



Autorização de Compra nº: 1537/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 21/06/21

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 2147 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº: 140/2021

Dispensa por Justificativa Nº.: 34/2021

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor : 7878 CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
Endereço : RUA DRºANTONIO ALVES ARANTES Nº429
Cidade :CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ :05.155.405/0001-12

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM NA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL -ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93"

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Res. da Despesa
10	10	504	35	339030070000	3349

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	38889	DIETA ENTERAL, PARA SISTEMA FECHADO - CONFORME REFERENCIA	OSMOLITE HCAL RTH	UN	900.0000	26.7000	24.030,00

VALOR TOTAL R\$

24.030,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE
ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARCIO GREIVALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

080

**ATO DE DESIGNAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1537/2021.
PROCESSO Nº 140/2021**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2021

**EMPRESAS VENCEDORAS: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA –EPP inscrita no
CNPJ: 05.155.405/0001-12**

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM NA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL -ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93"

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1537/2021.:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Igor Bruno Januário	7721-6	Giovana Santana	8842-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 21/06/2021

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

IGOR BRUNO JANUÁRIO
Matrícula 7721-6
Fiscal do contrato

GIOVANA SANTANA
MATRÍCULA 8842-0
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 095/2021.

Processo nº 036/2021 – Dispensa Justificativa nº 007/2021 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA .**

Objeto: alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao período de prorrogação dos serviços, acrescido ao contrato o valor de R\$ 17.493,75 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do valor inicial contratado, perfazendo o valor contratual em R\$ 157.443,75 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) ; e Cláusula Sexta – Do Prazo - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 02 (dois) meses, a contar de 18/05/2021 à 17/07/2021.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º e art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Jorge Luis de Lúcia , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 077/2021 , pela contratante, e o Sr. Valdemar José Spielmann , pela Contratada.

Naviraí (MS), 17 de maio de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 024/2020.

Processo nº 323/2019 – Pregão Presencial nº 206/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME.**

Objeto: Constitui este objeto a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o prazo de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/05/2021 até o dia 30/07/2021 .

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, pela contratante e a Sra. Maria de Fátima Silva Nogueira, pela contratada.

Naviraí (MS), 27 de maio de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1537/2.021

PROCESSO : 140 / 2.021 – Dispensa por Justificativa : 34 / 2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM NA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI) COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL -ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93” .

EMPRESA VENCEDORA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Itens: 001

Valor: R\$ 24.030,00 (Vinte e quatro mil e trinta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.90.30.07.00.00(R3349)

Data de Emissão da Autorização de Compra: 21/06/21

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 318/2020.

Processo nº 289/2019 – Pregão Presencial nº. 187/2019.

Partes Município de Naviraí e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo; O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 31/05/2021 até o dia 01/12/2021 .

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021 , pela contratante e o Sr. Marcelo Alves Martins, pela contratada.

Naviraí (MS), 27 de maio de 2021.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 001/2018

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28 através da **Secretaria**

de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde – CNPJ:03.517.102/0001-77

Município de Naviraí CNPJ n. 03.155.934/0001-90